



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.513/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.513/2017, de 25 de outubro de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos, adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio, assumidas através de Contrato de Rateio, sendo que a título de contribuição mensal, o Município desembolsará 50 % do valor da mensalidade em relação aos outros consorciados que é de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) por habitante. De acordo com a estimativa do IBGE/2018, o município de Santa Tereza tem uma população de 1.734 habitantes. O valor a ser pago será de R\$ 0,19 (dezenove centavos) por habitante, totalizando o valor de R\$ 329,46 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) mensal para a taxa administrativa do Consórcio, por 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.


GILNEI FIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei Municipal nº 1.297/2018, de 13 de novembro de 2018.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.513/2017, que autoriza o município de Santa Tereza a ratificar o Protocolo de Intenções com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari - CONSISA VRT e dá outras providências.

Busca-se com essa alteração aumentar o valor da TAXA ADMINISTRATIVA, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio, assumidas através de Contrato de Rateio.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.


GILNEI FIOR
Prefeito Municipal

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 02/2018

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO TAQUARI, CONSISA – VRT, PARA DISCUSSÃO SOBRE A SEGUINTE PAUTA: 1 – PROGRAMA SAMU VT; 2 – DIS/CONSISA VRT; 3 – COBRANÇAS DE CRÉDITOS A RECEBER; 4 – PLEITO DE RECURSOS; 5 – ORÇAMENTO CONSISA VRT 2019; 6 – ASSUNTOS GERAIS.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, em segunda chamada, na sede na Associação Comercial, Industrial e Serviços de Arroio Do Meio - ACISAM, situada na Rua Visconde do Rio Branco, nº527, Centro, Arroio do Meio/RS, reuniram-se os Municípios associados ao CONSISA – VRT, representados pelos respectivos Chefes dos Poderes Executivos Municipais na condição de Prefeitos Municipais e ou seus representantes na forma da Lei, conforme lista oficial de presença em apartado, em pleno exercício dos mandatos e representando os respectivos municípios bem como Secretários de Saúde e Secretários de Agricultura, conforme lista de presença que restam consideradas como parte da presente. Dando início à **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO TAQUARI, CONSISA – VRT, PARA DISCUSSÃO SOBRE A SEGUINTE PAUTA: 1 – PROGRAMA SAMU VT; 2 – DIS/CONSISA VRT; 3 – COBRANÇAS DE CRÉDITOS A RECEBER; 4 – PLEITO DE RECURSOS; 5 – ORÇAMENTO CONSISA VRT 2019; 6 – ASSUNTOS GERAIS.** Inicialmente foi lida e posta em votação a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por todos os presentes. O Presidente em Exercício, Prefeito Klaus Werner Schnack deu as boas-vindas a todos e passou a palavra ao Secretário Executivo Nilton Rolante que apresentou parte da equipe administrativa do Consórcio que esteve presente na reunião. Depois, conforme a pauta, o Presidente coordenou a ordem do dia. O primeiro assunto da pauta apresentado aos presentes tratou sobre o ponto **1 – PROGRAMA SAMU VT**, onde foram apresentadas informações a serem normatizadas após aprovação em Assembleia sobre os procedimentos de remoção de pacientes que dependem de atendimentos de urgência e emergência do SAMU VT, na área de abrangência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari – CONSISA VRT, mas que não pertençam aos Municípios que compõem o rateio dos custos de manutenção do sistema, tendo em vista a necessidade de manter o equilíbrio financeiro da operação e a viabilidade da operação. Após discussão foi aprovada nova regulamentação para remoções que deverão ser reguladas pela Central de Regulação. Assim, para a Unidade de Suporte Básico - USB permanece o valor de cobrança de R\$1.500,00 para cada transporte; já para atendimentos com a Unidade de Suporte Avançado - USA o valor passará a R\$2.200,00 para cada transporte. Também ficou aprovado que quando algum município depender da utilização do serviço e que as viaturas estiverem em operação, poderão ser usados serviços terceirizados, mas estas situações deverão sempre ser reguladas pela Central de Regulação do Estado do RS e devidamente autorizadas pelo Secretário Executivo do CONSISA VRT e/ou representante designado. Já para o pagamento de todo e qualquer serviço ficou aprovado que deverá ser feito pelo município atendido pelo SAMU, ao CONSISA VRT até o dia 30º do mês subsequente ao da utilização, mediante apresentação de fatura/nota fiscal, bem como, documentos, como o boletim de atendimento que atestem o serviço realizado. Do mesmo modo foi informado aos presentes que o Ministério da Saúde - MS publicou no final de junho que as bases do SAMU de LAJEADO (USB=R\$8.794,00 + USA=R\$9.721,00), ENCANTADO (USB=R\$8.794,00) e TEUTÔNIA (USB=R\$8.794,00) foram habilitadas pois cumpriram com requisitos de qualificação estabelecidos em normas do Ministério da Saúde, recebendo-se assim destes três municípios um acréscimo financeiro mensal de R\$ 36.103,00 à manutenção do Programa SAMU 192. À Base de Arvorezinha verificou-se que o município já tem proposta aprovada, mas ainda não recebe o repasse. Já para o município de Estrela ainda está pendente seu processo de qualificação. Contudo, informou-se que estes dois municípios deixam de receber o valor mensal de R\$17.588,00. Na sequência o Prefeito Klaus, passou a tratar sobre o ponto de pauta número **2 - DIS/CONSISA VRT**, onde discorreu sobre ações executadas pelo Departamento nestes últimos dias, reafirmando que continuam tratativas para buscar equivalência do Consórcio junto ao SISBI, principalmente através de reuniões e discussões constantes com a Câmara Setorial da Agricultura e Meio Ambiente, Médicos Veterinários que integram a Equipe Técnica. Os

Prefeitos aprovaram anteprojeto de lei e anteprojeto de decreto (regulamento) que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal a ser disponibilizado aos municípios associados. O regulamento contém normas detalhadas de todo o funcionamento do SIM, bem como dispõe de informações para a análise e aprovação de projetos e registro de estabelecimentos e rótulos; processo de aprovação dos produtos, suas formulações e memoriais descritivos; as aprovações, alterações e cancelamentos de registro dos estabelecimentos; obedecendo às peculiaridades de cada tipo de estabelecimento, resguardando-se o aspecto higiênico-sanitário de elaboração dos produtos, garantido os registros auditáveis de todos os procedimentos do SIM. Estes documentos são os principais instrumentos legais do Serviço de Inspeção Municipal que definem critérios sanitários para implantação de agroindústrias. Os órgãos de agricultura do município (Secretaria ou Departamento de Agricultura) deverão adotar a legislação aprovada nesta Assembleia Geral. Na sequência, foi aprovada a tabela de valores por tipo de serviços assim composta: Abate Bov/Bub. - R\$8,50; Abate Sui/Capr/Ovi - R\$ 6,50; Aves/Peq. An. /Lote de 100 - R\$ 8,00; Embutidos/lote - R\$ 9,00/100kg; Leite Past./lote - R\$ 5,80/100l; Prod. Lác/lote - R\$ 5,80/100kg; Ovos - R\$ 2,10/100D; Mel - R\$ 9,00/100kg; Pescado - R\$ 9,00/100kg; Registro - R\$ 250,00; Rótulo - R\$ 250,00; Baixa/Troca de endereço ou proprietário - R\$ 250,00. Outro assunto discutido e aprovado pelos Prefeitos foi o ponto de pauta número **3 – COBRANÇAS DE CRÉDITOS A RECEBER**, através de notificações, a serem enviadas até o final de agosto corrente, àqueles municípios que apresentam débitos com o Consórcio. Da mesma forma foi aprovada regulamentação e normatização, a ser efetivada através de resolução própria, disciplinando o pagamento de taxas, materiais, serviços e o repasse de recursos vinculados ao CONSISA VRT, pelos municípios consorciados sendo da seguinte forma: I – Taxas de Contribuição Mensal: Administrativa, SAMU VT e SAE: o pagamento deve ser feito ao Consórcio até o dia 10 do mês subsequente da competência; II - Materiais a serem adquiridos pelos Municípios Associados através do Registro de Preços feitos pelo CONSISA VRT: o pagamento deve ser feito ao Consórcio até 45 dias após a emissão da fatura/nota fiscal; III - Serviços adquiridos através de empresas credenciadas ao Consórcio: o pagamento deve ser feito ao Consórcio até 30 dias após emissão da fatura/nota fiscal; IV - Repasse de Recursos quando originário das fontes Federal e Estadual (exemplo SAMU): o pagamento deve ser feito ao Consórcio até 30 dias após emissão da nota fiscal. Assim sendo, ficou aprovado que serviços utilizados/materiais adquiridos de exercícios anteriores e não pagos ao Consórcio serão cobrados judicialmente até o final deste exercício. Continuando, Prefeito Klaus apresentou o próximo assunto que tratou sobre o ponto de pauta número **4 - PLEITO DE RECURSOS**, sendo aprovado pelos presentes que o Consórcio encaminhará solicitação às Bancadas Gaúchas no Congresso Nacional para indicação de emendas parlamentares à manutenção do Programa SAMU VT e à construção do Centro Regional de Especialidades (desde já informado que neste dia será feita apresentação em reunião do Conselho de Saúde de Lajeado). Na sequência, Prefeito Klaus com auxílio da Contadora Viviane apresentou previsões constantes do ponto de pauta número **5 - ORÇAMENTO 2019**, Foram apresentadas (e por fim aprovadas) as seguintes taxas para o exercício de 2019: Manutenção do Consórcio – taxa de R\$0,38 per capita(aplicou-se IPCA de 4,48% sobre a atual taxa de R\$0,36). Para Manutenção do Programa SAMU 192, aprovada taxa de R\$0,74 per capita (aplicou-se IPCA de 4,48% sobre a atual taxa de R\$0,71). Em adendo ao assunto, o Prefeito Klaus noticiou aos presentes que poderá haver a exclusão da taxa extra/adicional do SAMU antes do final do exercício em curso, assim que forem regularizados os repasses financeiros pendentes. Já para manutenção do Programa SAE, foi aprovada a taxa de R\$0,20 per capita (aplicou-se IPCA de 4,48% sobre a atual taxa de R\$0,19); seguindo ainda, no tocante à Central de Compras de Medicamentos foi aprovada a projeção de R\$9.210.000,00; à Prestação de Serviços foi aprovada a projeção de R\$6.948.000,00; bem como, aprovado a título de Outras Receitas (rendimentos, multas e taxas de serviços) R\$98.100,00. As taxas serão retidas no valor creditado do ICMS aos municípios ou através de depósito dentro do mês de competência para fins de garantia e manutenção dos serviços. Na continuidade, Prefeito Klaus junto do Secretário Executivo Nilton e da Coordenadora de Gestão e Planejamento Lucilene, abordou o ponto de pauta número **6 - ASSUNTOS GERAIS**, destacando novos processos publicados ou organizados para publicação, atendendo às demandas dos gestores municipais. Como por exemplo, pregão eletrônico para registro de preços ao fornecimento de

materiais odontológicos, médico-hospitalares e fraldas. Para este processo específico foi aprovada adoção das marcas pré-aprovadas com base no Edital do CISCÁI que vem sendo utilizado a dez anos, ratificado pela Câmara Setorial da Saúde, Secretários de Saúde e por técnicos da saúde. Ao mesmo tempo, edital de pregão presencial para registro de preços para locação e fornecimento de materiais de oxigenoterapia para uso nas ambulâncias SAMU VT, Unidades Básicas de Saúde, domiciliar em pacientes usuários do SUS dos municípios associados ao CONSISA VRT, sendo que as propostas serão recebidas nesta sexta-feira 17. Ainda, organização de um processo, tomando por base o edital construído por equipe técnica do município de Arroio do Meio, para registro de preços à locação de equipamentos para sistema de Videomonitoramento aos municípios associados que tenham interesse em implantar e dar continuidade ao projeto que foi elaborado pelo Consórcio. Foi ratificado que o Consórcio publicou Chamamento Público à área da saúde com prazo de inscrição até 20/07/2019, para que novos prestadores de serviços se credenciem conforme tabela de preços do Consórcio. Na sequência, o Presidente acrescentou que o Consórcio visa publicar em breve Chamamento Público à área de meio ambiente, para emissão de laudos e pareceres técnicos conclusivos na área ambiental dos processos de licenciamento de atividades de impacto local, conforme necessidade dos seus municípios associados. Segundo apresentado, o Edital está sendo ajustado, uma prévia com tabela de preços foi encaminhada aos municípios para discussão, os Prefeitos aprovaram a abertura de crédito especial para esta despesa que não está contemplada no orçamento da entidade. E, posteriormente, aprovaram Tabela de valores tendo por base aquela praticada no CISVALE, para servir de parâmetro no processo licitatório: Atividades Agropecuárias, R\$300,00; Atividades de Mineração R\$380,00; Atividades Industriais, R\$320,00; Obras Cíveis e Serviços de Utilidade, R\$300,00; Denúncias ambientais, R\$350,00; Laudos Florestais, R\$320,00; Laudos diversos, R\$380,00; do mesmo modo, aprovaram que cada processo analisado por empresa credenciada nesta área, para posterior emissão de laudo ou parecer, poderá ser indeferido no máximo uma vez pela mesma. Foi aprovado o repasse da conta de serviços à conta administrativa da retenção de 1% prevista na Resolução nº17/2017, de 10.11.2017, que prevê a cobrança de tarifa mensal de manutenção de credenciamento para as empresas credenciadas ao CONSISA VRT. Finalizando, Prefeito Klaus, abordou reclamatória trabalhista envolvendo ex-prestador de serviços de Consórcio que atuava junto ao município de Nova Bréscia, que ocasionou o bloqueio das contas do CONSISA VRT em 27/06/2018 e seu saque em 29/06/2018, no valor de R\$ 146.355,89; informou-se que o Consórcio está com ação regressiva tramitando na 2ª Vara Cível de Lajeado, buscando ressarcimento do valor. Na oportunidade prefeito Marcos de Nova Bréscia se manifestou sobre o assunto. Nada mais havendo a constar foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Sr. Presidente em Exercício do Consisa e por mim, Lucilene Wolfarth, Coordenadora de Gestão e Planejamento, Secretária para o presente ato. Arroio do Meio, RS, 16 de agosto de 2018.



LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLEIA CONSISA VRT, DATA: 16.08.2018

Hora: 9h

Local SEDE DA ACISAM, ARROIO DO MEIO/RS

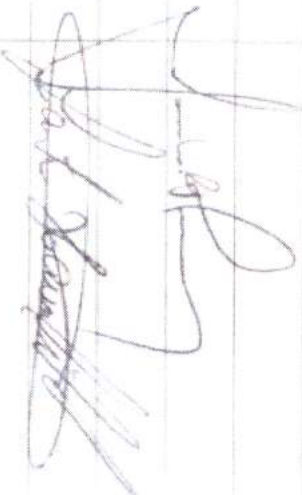
NOME	MUNICÍPIO	CARGO	ASSINATURA
Isacel Mezzin	CRUZMANSUL	Sec. Saúde	[Assinatura]
Joacil Dacis	Blachic	Sec. Saúde	[Assinatura]
Âmela Senozzi	Arcozona	Chefe de gabinete	[Assinatura]
Elaine Schenitzel	Carvalis	Sec. Saúde	[Assinatura]
Abelino Becker	CONSISA	Coord. Dep. Ispas AN.	[Assinatura]
Isadora Ana Rosa	Reinada	Sec. da Saúde	[Assinatura]
Helga Leque G. de	Carvalis	Ass. Saúde	[Assinatura]
Nilton S. Rolante	Insano	CONSISA VRT	[Assinatura]
Regina Adolpho	Arcozona	CONSISA VRT	[Assinatura]
Alto Mar Cassem	CONSISA/Arcozona	Unidade	[Assinatura]
Ellen Men	CONSISA VRT	Elaboradora	[Assinatura]
Denise Ravelato	CONSISA VRT	Elaboradora	[Assinatura]



LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLEIA CONSISA VRT, 16.08.2018

Hora: 9h

Local SEDE DA ACISAM ARROIO DO MEIO/RS

MUNICÍPIO/PREFEITO(A)	ASSINATURA	VICE-PREFEITO(A)	ASSINATURA
Anta Gorda Prefeito: Celso Casagrande		Adalena Gehlen Zanchin	
Arroio Do Meio Prefeito: Klaus Werner Schnack		Eluise Hammes	
Arvorezinha Prefeito: Rogério Felini Fachinetto		Elisabete Bonet de Mello Musselin	
Bom Retiro Do Sul Prefeito: Edmilson Busatto		Eder Eduardo Muller Cicero	
Boqueirão Do Leão Prefeito: Paulo Joel Ferreira		Dil Marcos Ritchesky Silva	
Canudos Do Vale Prefeito: Luiz Alberto Reginatto		Vilson Pedro Schmitt	
Capitão Prefeito: Paulo Cesar Scheidt		Daniel Hunhoff	
Colinas Prefeito: Sandro Ranieri Herrmann		Regina Beatris Sulzbach	
Coqueiro Baixo Prefeito: Jocimar Valer		Valmor José Salvi	
Cruzeiro do Sul Prefeito: Lairton Hauschild		João Dullius	
Dois Lajeados Prefeito: Tiago Grando		Fabiana Giacomini	

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari CONSISA-VRT
Avenida Sete de Setembro, 45, Bairro Florestal, Lajeado-RS
CEP: 95900-000 Fone/Fax: 51-3710-2706 E-mail: executivo@consisavrt.com.br

Doutor Ricardo Prefeita: Cateia M. Santin Borsatto Rolante		Alvaro Jose Giacobbo	
Encantado Prefeito: Adroaldo Conzatti		Enio Agostinho Cardoso	
Estrela Prefeito: Carlos Rafael Mallmann		Valmor Jose Griebeler	
Fazenda Vilanova Prefeito: Jose Luiz Cenci		Roque Carlos De Vargas	
Forquethinha Prefeito: Paulo Jose Grunewald		Rene Luis Becker	
Ilópolis Prefeito: Edmar Pedro Rovadoschi		Fernando Dapont	
Imigrante Prefeito: Celso Kaplan		Charles Porsche	
Itapuca Prefeito: Marcos J. Scorsatto		Delmir Tomasi	
Lajeado Prefeito: Marcelo Caumo		Gláucia Schumacher	
Marques De Souza Prefeito: Edmilson Amauri Dorr		Lucas Alberto Stoll	
Muçum Prefeito: Lourival A. Bernardino De Seixas		Lauro Fronchetti	
Nova Brésia Prefeito: Marcos Antônio Martini		Adilar Lorenzon	
Paverama Prefeito: Vanderlei Markus		Elemer Rui Dickel	
Poço Das Antas Prefeito: Ricardo Luiz Flach		Laércio Pedro Klein	

Pouso Novo Prefeito: Aloisio Brock		Liane Maria Parise Nardino	
Progresso Prefeito: Gilberto Gaspar Costantin		Adriano Guaragni	
Putinga Prefeito: Claudimiro Angelo Cenci		Enevir Antonio Polese	
Relvado Prefeito: Odi Paulo Lorenzini		Clerio Rizzi	
Roca Sales Prefeito: Amilton Fontana		Leandro Botega	
Santa Clara Do Sul Prefeito: Paulo Cezar Kohlrausch		Fabiano Rogerio Imlich	
São Valentim Do Sul Prefeito: Geri Angelo Matagnan		Adelar Bertuzzo	
São José Do Herval Prefeito: Lauro Rodrigues Vieira		Itacir Grando	
Sério Prefeito: Elir Antonio Sartori		Paulinho Jose Aroldi	
Teutônia Prefeito: Jonatan Bronstrup		Valdir Oliveira Do Amaral	
Travesseiro Prefeito: Genesio Roque Hofstetter		Sérgio Odilio Nied	
Vespasiano Corrêa Prefeito: Marcelo Portalpudi		Aurio André Coser	
Westália Prefeito: Otavio Landmeier		Evanete Inez Horst Grave	